



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8502208-03.2021.8.06.0026

Assunto: Comunicação

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 112/2022-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo reportando possíveis irregularidades em documentos apresentados para lavratura de instrumento público de procuração no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Calogi, Comarca de Serra/ES (fls. 02/43, SAJADM-CPA).

Informação nº 194/2021/GCAUE (fls. 45/46):

“Trata-se de comunicação efetuada pelo Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador Ney Batista Coutinho, dando conhecimento a esta Casa Correicional sobre a ocorrência de fraude para lavratura de instrumento público de procuração no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Calogi, Foro De Serra, Comarca da Capital.

O Excelentíssimo Desembargador encaminha cópia dos documentos as Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento.

Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, qual seja, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado do Espírito Santo, conforme fls. 02/43.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se

esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

À superior consideração da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar.”

A Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, proferiu despacho, à fl. 49:

“Considerando as informações apresentadas pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais (GCAU/CGJCE), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida denúncia de folhas 02/43 dos autos.

Em seguida, ultimada a providência, sugere-se o arquivamento.”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, aprovo o parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar Juliana Sampaio de Araújo e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820212625144

Nome original: SEI_7004633_04.2021.8.08.0000.pdf

Data: 26/08/2021 13:35:37

Remetente:

Livia Daine Nimer Goncalves

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Corregedor Geral da Justiça, encaminhado Decisão Ofício nº 0846896 700
4633-04.2021.8.08.0000, para ciência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7004633-04.2021.8.08.0000

REQUERENTE: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE CALOGI, FORO DE SERRA

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 0846896/7004633-04.2021.8.08.0000

Trata-se de expediente (docs. 0845714 e 0846256) de autoria da delegatária titular do **Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Calogi**, Foro de Serra, Comarca da Capital, Sr^a. Carolina Romano Brocco Tardin, para comunicação de falso às unidades extrajudiciais do Estado, em razão da ocorrência de fraude para lavratura de instrumento público de procuração na supradita serventia.

Aduz a delegatária no r. expediente que documentos falsos foram utilizados para lavratura de procuração com intuito de proceder a compra e venda de imóvel localizado em Serra.

Em razão disso, a requerente comunicou tais fatos à Prefeitura Municipal da Serra e à autoridade policial, por meio de reclamação administrativa e boletim de ocorrência nº. 4508186, para investigação administrativa e criminal do fato.

Sobre a questão apresentada, tratando-se da hipótese de provável cometimento de crime, não há providências ao alcance da CGJES, além do envio aos cartórios extrajudiciais para ciência, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Assim, **comunique-se a todas as serventias do Estado do Espírito Santo**, por malote digital, encaminhando cópia dos autos, para ciência da suposta falsidade.

Por fim, **oficie-se as Corregedorias Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação**, encaminhando cópia dos autos, também para ciência da suposta falsidade.

Dê-se ciência à requerente.

Após, sem outras providências no âmbito administrativo-disciplinar e sem prejuízo da reanálise do caso, **arquivem-se** os autos com as cautelas legais.

Diligencie-se.

Vitória/ES, 28 de julho de 2021.

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **NEY BATISTA COUTINHO, CORREGEDOR**, em



02/08/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846896** e o código CRC **D7D913D2**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 0846896/7004633-04.2021.8.08.0000

CGJES/NBC/7004633-04.2021.8.08.0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820212575346

Nome original: Ofício CGJ.pdf

Data: 28/07/2021 11:57:41

Remetente:

CAROLINA ROMANO BROCCO TARDIN

SERRA - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO (CALOGI)

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suposta falsificação - Boletim de Ocorrência - suposta vítima: Marília Britto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE CALOGI - SERRA
CAROLINA ROMANO BROCCO TARDIN
OFICIAL E TABELIÃ DE NOTAS

Serra, 28 de julho de 2021.

Ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Assunto: Comunicação de suposta falsificação – Boletim de Ocorrência.

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Ney Batista Coutinho,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho, respeitosamente, encaminhar Boletim de Ocorrência n. 4508186, lavrado no dia 27/07/2021, relativamente a uma possível fraude documental de identidade utilizada para lavratura de procuração pública nesta Serventia.

No dia 26 de julho de 2021, recebemos petição assinada pelo Dr. Emiliano Carlos Loureiro Neto, advogado inscrito na OABES sob o n. 10.611, em que este informa que sua cliente, **MARÚCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO**, inscrita no CPF sob o n. 249.832.337-68, tomou conhecimento de que um imóvel de sua propriedade, localizado em Praia da Baleia, Quadra 121, Lote 14, neste Município da Serra-ES, estaria sendo transferido para terceiros, mas que esta não realizou transação com ninguém.

Foi apresentada a petição, cópias dos documentos de identidade de Marúcia Almeida de Carvalho Britto, cópia da reclamação administrativa apresentada perante a Prefeitura Municipal da Serra-ES, cópia do Boletim de Ocorrência n. 45315259 lavrado em 30/06/2021 (documentos anexos – **DOCUMENTOS 01**).



Rodovia Governador Mário Covas, km 245, Calogi, Serra-ES
Telefones: (27) 3011-1020 (27) 99834-1234 **E-mail:** tabelia@cartoriocalogi.com.br

Analisando a comunicação apresentada, verificamos que foi lavrada nesta Serventia, no dia 16 de abril de 2021, uma procuração com os seguintes dados:

OUTORGANTE	OUTORGADO
MARUCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO , brasileira, aposentada, solteira e não convive em união estável, natural de Vitória-ES, nascida aos 01 de março de 1954, filha de Pedro de Carvalho Britto e Dilah Almeida de Carvalho Britto, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 211.789 Detran/ES, expedida em 24/11/2017 e inscrita no CPF/MF sob o nº 249.832.337-68, residente e domiciliada na Rua Florentido Avidos, nº 14, Praia da Baleia, Serra/ES.	NEEMIAS SILVA CUNHA , brasileiro, comerciante, casado, natural de Galiléia/MG, nascido aos 10 de fevereiro de 1965, filho de Jose Soares da Cunha e Nelsina Silva Cunha, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00500132524 Detran/ES, expedida em 20/05/2015 e inscrito no CPF/MF sob nº 469.673.466-87, com endereço eletrônico:neemiassilvacunha@hotmail.com telefone (27) 99935-1604, residente e domiciliado na Rua Hélio Viana, nº 255, Castelândia, Serra/ES

A certidão da procuração e os documentos que foram apresentados, bem como as fotos das pessoas que compareceram a esta Serventia se apresentando como Marúcia e Neemias estão anexas (**DOCUMENTOS 02**).

Assim, diante da existência da suspeita que paira sobre os documentos utilizados, sobretudo após o recebimento da petição por parte da Sra. Marúcia, é possível que o Cartório do Distrito de Calogi, Serra-Es tenha sido vítima de uma fraude. Diante disso, a tabeliã se dirigiu à Delegacia de Jacaraípe, onde já havia sido feito o BU por parte da suposta vítima Marúcia Almeida de Carvalho Britto, também registrou Boletim Unificado de n. 45508186 (anexo). Ademais, já foi encaminhado ofício à Vara de Registros Públicos e anotada a restrição dos atos aqui praticados até resolução da investigação.

Ante o exposto, requer seja expedido **ofício circular** às Serventias Extrajudiciais e a quem mais interessar, para conhecimento dos fatos narrados. Por fim, apresento protestos de respeito e consideração, estando à disposição.

CAROLINA ROMANO
BROCCO
TARDIN:10834617706

Assinado de forma digital por
CAROLINA ROMANO BROCCO
TARDIN:10834617706
Dados: 2021.07.28 11:59:22 -03'00'

CAROLINA ROMANO BROCCO TARDIN

Oficial e Tabeliã



Rodovia Governador Mário Covas, km 245, Calogi, Serra-ES
Telefones: (27) 3011-1020 (27) 99834-1234 E-mail: tabelia@cartoriocalogi.com.br



Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Calogi - Serra - ES

Rodovia Governador Mário Covas, km 245,2, , Serra-ES, Telefone: (27) 3011-1020

tabella@cartoriocalogi.com.br

PROTOCOLO Nº 0007.2021

Dados do protocolo

Data: 26/07/2021 Verificação: 26/07/2021 Prev. entrega: 02/08/2021 Gratuito: Sim Depósito: 0,00 Recibo nº: 0

Dados do requerente

Nome: Marúcia Almeida de Carvalho Britto

Telefone: 27 - 99973519

Dados do ato

Descrição: Comunicação de fraude

Livro: 0

Folha: 0

Termo: 0

Lavratura: 0

Nome: Nome: Marúcia Almeida de Carvalho Britto

Conjuge:

Pai:

Mãe:

Obs:

Serra-ES, 26 de julho de 2021, às 13:48

Cartório: Carolina Romano Brocco Tardin

Carolina Romano Brocco Tardin
Requerente: Marúcia Almeida de Carvalho Britto

Identificador: 1BUPYALMGT

- 1 - O Recibo padrão contendo o selo digital e demais dados será emitido na entrega do ato.
- 2 - O documento solicitado será entregue mediante a apresentação deste protocolo.
- 3 - O valor final poderá ser maior conforme o número de folhas da certidão.

www.drdsistemas.com.br

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) TABELIÃO(Ã), NOTÁRIO(A),
OFICIAL(A) REGISTRADOR(A).**

MARÚCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO, brasileira, casada, planejadora urbana, portadora da Cédula de Identidade nº. 211.789 SSP / ES, inscrita no CPF sob o nº. 249.832.337 - 68, residente e domiciliada à Canal Street, nº. 11, San Rafael, Califórnia, Estados Unidos da América, por seu advogado constituído conforme o anexo instrumento de procuração, com endereço profissional à Rua José Alexandre Buaiz, nº 160, Sala 218, Enseada do Suá, Vitória-ES, onde recebe notificações, intimações e demais atos de comunicação e procedimentais de estilo, vem respeitosamente à Ilustre presença de Vossa Senhoria expor e ao final requerer conforme subsegue.

A Requerente, através de sua procuradora, Sra. RITA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO, tomou ciência através da Prefeitura Municipal de Serra, ter sido inscrita em Dívida Ativa, por inadimplemento do pagamento de uma Guia de ITBI de número 24 / 2020, perante a Municipalidade.

Ocorre que a referida Guia, teria sido erigida de um pleito ingresso por um Terceiro Desconhecido, de nome LEILSON JONNHG DIAS HONORATO, por supostamente ter adquirido da Requerente, um Lote de terras de nº. 14 (quatorze), Quadra 121 (cento e vinte e um), encravado no Loteamento denominado "Estados Unidos" - Praia da Baleia / Portal de Jacaraípe, Município e Comarca de Serra.

Para tanto, o mesmo teria levado à Escritura Pública, a também suposta operação de Compra e Venda, perante um dos Cartórios, do Município de Aracruz / ES.

Porém, a Requerente, **JAMAIS EFETUOU QUALQUER TRANSACÇÃO com esse cidadão. Aliás, sequer o conhece.**



Com efeito, relativamente no que tange ao transtorno administrativo / tributário em curso perante a Prefeitura Municipal de Serra, já pende uma RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. Interposta pela ora Requerente, com vistas a desconstituição tanto do débito, quanto de sua irregular inscrição em Dívida Ativa e quiçá, uma execução fiscal indevida.

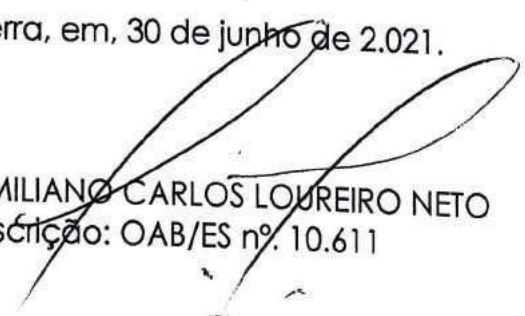
Noutra ponta, na data de 28 de junho do corrente ano, novamente a procuradora da Requerente, tomou conhecimento que uma outra pessoa tentou se passar por sua irmã, em um Cartório da Localidade de Calogi, Município de Serra.

O que levou a mesma a lavrar o competente Boletim Unificado de Ocorrência Policial, tombado sob o número 45315259, junto à Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Jacaraípe, circunscrição onde se encontra encravado o aludido imóvel.

Isto posto, com vistas, tanto a sua salvaguarda patrimonial, quanto à preservação de direitos para si e para terceiros, a Requerente MARÚCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO - CPF 249.832.337 - 68, respeitosamente requer à Vossa Senhoria que se **abstenha de efetuar a lavratura ou averbação de quaisquer documentos relacionados à mesma, até a devida apuração e responsabilização criminal, dentre outras, pela autoridade policial do(s) responsável(eis) pela conduta criminosa reiteradamente perpetrada.**

Termos em que,
Pede e serenamente aguarda deferimento.

Serra, em, 30 de junho de 2.021.


EMILIANO CARLOS LOUREIRO NETO
Inscrição: OAB/ES nº. 10.611

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DE IDENTIFICAÇÃO

Nº 211.789

NOME: MARUCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO

PAI: Pedro de Carvalho Britto e Dilah Almeida de Carvalho Britto

Espírito Santo 18-3-1954

NATURALIDADE: Espírito Santo

12 de julho de 1971

CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CEDULA DE IDENTIDADE)

Polícia Federal

Marúcia Almeida de Carvalho Britto

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA NASCIMENTO: 01.03.54

DATA 1ª HABILITAÇÃO: 06.07.73

DATA EXPEDICAO: 15.01.96

EXAME DE SAÚDE VÁLIDO ATÉ: 15.01.2001

OBSERVAÇÕES:

PROIBIDO PLASIFICAR MRC

CONTRAN

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - ES Nº 016355281

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARUCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO

CATEGORIA: *****

Nº REGISTRO: 277.762.319

ASSINATURA DO EXPEDIDOR:

OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marúcia Almeida de Carvalho Britto

NASCIMENTO: 01.03.54

INSCRIÇÃO NO CPF: 249 832 337 68

CONTRIBUINTE: MARUCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

PARA RITA BRITTO
2 paginas

OUTORGANTE - MARÚCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO,
brasileira, casada, planejadora urbana, portadora da C.I. nº
211.789 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº. 249.832.337 - 68,
residente e domiciliada em San Rafael, Califórnia, Estados
Unidos da América, à Canal Street, nº. 11.

OUTORGADO - EMILIANO CARLOS LOUREIRO NETO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES sob o nº. 10.611 com escritório localizado à Rua José Alexandre Buaiz, nº 160, sala 218, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP. 29050-955.

PODERES -

A Outorgante ao final assinado, nomeia e constitui seu advogado o outorgado, ao qual confere amplos e gerais poderes, inclusive os constantes na cláusula "*Ad Judicia Et Extra*", para o foro em geral, representar e defender seus direitos e interesses, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor ações de qualquer natureza de seu interesse, requerer o que se fizer necessário, propor contra quem de direito ações que julgarem cabíveis, defender, ao arbítrio do outorgado, nas que contra a outorgante forem propostas, seguindo umas e outras até final decisão e execução de sentença, podendo usar dos recursos legais e necessários, acompanhar superior instância, fazer acordos, em juízo ou fora dele, variar de ações, contestar, transigir, confessar, renunciar ao direito que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos, contratar, destratar, intervir em processos incidentes, embargar, reconvir, agravar, apelar, desistir, enfim, usar de todos os meios legais e necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, representar a Outorgante exercendo tais poderes perante pessoas físicas e jurídicas de direito privado, junto aos órgãos e às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, e suas respectivas Entidades Autárquicas, Empresariais, ou Fundacionais, podendo serem exercidos em conjunto ou individualmente, e ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Vitória, ES, 19 de maio de 2014.

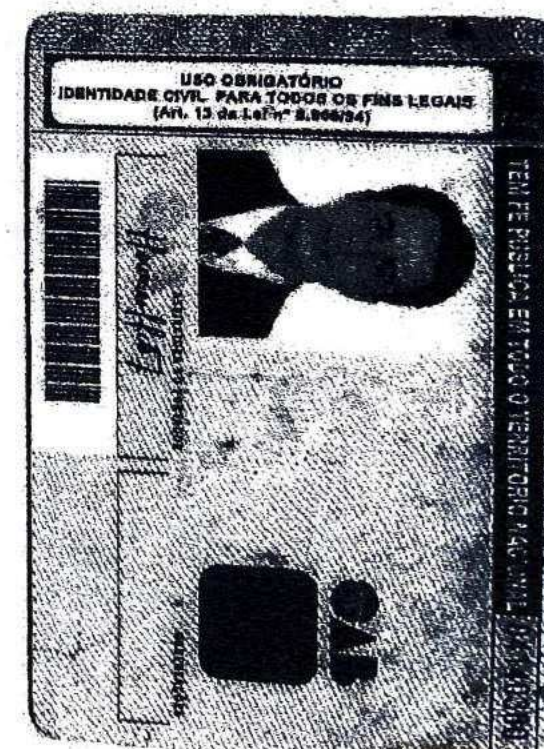
Marúcia Almeida de Carvalho Brito
MARÚCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITO
(Outorgante)

 **CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - SECRETARIO FAFA**
Rua Dr Eurico do Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Cam. 1º/13 - Praia do Canto
Cep 29.055-280 - Vitória - ES - Tels. 27 3345-1048 / 3222-6911 Fax 27 3345-0077

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de **MARCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO**.

Em Testemunho _____ da verdade. Vitória-ES, 28/05/2014, 14:58
Cod:GNLJRF52L6

José Assunaldo Pereira de Souza - Escrevente
S.p.: 023200, RMX1464, 10002 Consulte autenticidade em www.tj-es.jus.br
Emolumento de: R\$ 7,35 e Embarco: R\$ 0,98 Total: R\$ 4,83



A/C.: PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PGM

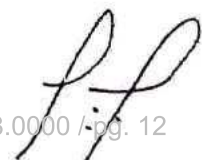
MARÚCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO, brasileira, casada, planejadora urbana, portadora da Cédula de Identidade nº. 211.789 SSP / ES, inscrita no CPF sob o nº. 249.832.337 - 68, residente e domiciliada à Canal Street, nº. 11, San Rafael, Califórnia, Estados Unidos da América, por seu advogado constituído conforme o anexo instrumento de procuração, com endereço profissional à Rua José Alexandre Buaiz, nº 160, Sala 218, Enseada do Suá, Vitória-ES, onde recebe notificações, intimações e demais atos de comunicação e procedimentais de estilo, vem respeitosamente à preclara presença de Vossa Excelência alicerçado no artigo 5º., Inciso LV da Constituição da República / 1988 e demais suplementos legais, interpor

RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA

expor e ao final requerer, conforme os fundamentos fáticos e jurídicos adiante delineados.

— I - OS FATOS —

Em apertada síntese, o processo administrativo retro, erigiu de um pleito ingresso por um Terceiro Desconhecido, de nome LEILSON JONNHG DIAS HONORATO, por supostamente ter adquirido da Requerente, um Lote de terras de nº. 14 (quatorze), Quadra 121 (cento e vinte e um), encravado no Loteamento denominado "Estados Unidos" - Praia da Baleia / Portal de Jacaraípe, neste Município e Comarca de Serra.



DOS FATOS

Data/hora do fato

16/04/2021 às 15:00

Tipo de local

OUTRO LOCAL

Evento

SEM EVENTO

Endereço do fato

AV. TALMA RODRIGUES, PORTAL DE JACARAÍPE, SERRA, POSTO DA PREFEITURA NO PRÓ CIDADÃO, POSTO DE GASOLINA



Versão

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

11º DISTRITO POLICIAL

Incidente/Natureza

B06 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: ESTELIONATO/FRAUDE

Histórico do fato

A COMUNICANTE A SENHORA RITA PROCURADORA DE SUA IRMÃ DE NOME MARUCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO MORA NOS ESTADOS UNIDOS, COMPARECEU A ESTA DELEGACIA PARA RELATAR QUE A SUA IRMÃ É POSSUIDORA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA PRAIA DA BALEIA Q. 121 LOTE 014, SENDO QUE A COMUNICANTE FOI ATÉ AO POSTO DA PREFEITURA PARA PEGAR O IPTU E DESCOBRIU QUE UMA PESSOA DE NOME LEILSON JONNHS DIAS HONORATO, ONDE ALEGA QUE A SENHORA MARUCIA TERIA VENDIDO PARA ESSA PESSOA QUE NÃO PROCEDE. SEGUNDO A COMUNICANTE JÁ ESTEVE NA PREFEITURA PARA QUE PARA QUE SEJA DESFEITO ESSE TBI, POIS O NOME DA VERDADEIRA PROPRIETÁRIA ESTA EM DÍVIDA ATIVA, E QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS SEJAM TOMADAS NOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

DOS ENVOLVIDOS

Ordem

Nome Completo

1º

RITA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO

Versão

POLICIA CIVIL DO ES / 11º DISTRITO POLICIAL

Tipo de envolvimento

COMUNICANTE

Data/hora inclusão

30/06/2021 às 14:27

Dados básicos

BRASIL, SOLTEIRO, FILHO DE PEDRO DE CARVALHO BRITTO E DE DILAH ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO, RG: 293062 ES, CPF: 52560899787, OUTRO DOCUMENTO: -, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM 22/04/1957, 64 ANOS, NATURAL DE ES / VITORIA, PROFISSÃO: -, TRABALHA: -, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO: RUA JOÃO DA CRUZ 500 APTO 801, APARTAMENTO, PRAIA DO CANTO, VITORIA, ESPIRITO SANTO, 29055-620, PERTO DA ANTIGA SUCAN E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27999288809, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: RITABRITTO3@YAHOO.COM.BR

ENDEREÇO: RUA JOÃO DA CRUZ 500 APTO 801, PRAIA DO CANTO, VITORIA, ESPIRITO SANTO, 29055620, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27999288809, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL:

IP da estação

10.243.117.15

Verificador

13738310300306142126

...da qual não se escreva, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura

Equipe

Chegada ao Local (Data - Km)

Fim da Operação (Data - Km)

Responsável pelo Atendimento

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo

Assinatura

RITA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo

Responsável pelo

ANDRESSA DAMASCENO

Registro

Cargo/Patente

Número funcional

INVESTIGADOR DE POLÍCIA

3820599

Autoridade Policial (Titular da Unidade)

Número Funcional

RODRIGO HENRIQUE DA ROSA

3608476

DADOS DA LAVRATURA

Unidade

Aclonamento do CIODES

Início da Lavratura

Fim da Lavratura

11º DISTRITO POLICIAL

30/06/2021 14:26:03

30/06/2021 14:44:03

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número desta boletim e o código validador a seguir: 13738310300306142126

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela Internet através do código acima informado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
MARUCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO

CPF

249.832.337-68

MATRÍCULA

0246610155 1954 1 00096 373 0040506 13

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Primeiro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro

NATURALIDADE

Vitória-ES

22:43

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Vitória-ES

Casa de Saúde Dr Dório, Vitória-ES

Feminino

SEXO

FILIAÇÃO

PEDRO DE CARVALHO BRITTO

DILAH ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO

AVÓS

JOSÉ THOMAZ DE CARVALHO BRITTO e JOSEPHA DE MIRANDA BRITTO

CECILIANO ABEL DE ALMEIDA e RITA CUNHA DE ALMEIDA

GÊMEOS

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

Não

XX

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Aos nove (09) dias do mês de março (03) do ano de mil novecentos e

cinquenta e quatro (1954)

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Nada mais foi declarado.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

CARTÓRIO SARLO

Oficial: RODRIGO SARLO ANTONIO

Avenida Nossa Senhora da Penha - nº 549 Ed. Vilma Lj. 01, Santa

Lucia, Vitória-ES, Tel. (27) 2124-9500 <http://www.cartoriosarlo.com.br>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vitória-ES, 15 de julho de 2020.

802494 BRP

CERTIFICA E DÁ FÉ que, a requerimento, revendo o Livro 2 de **REGISTRO DE IMÓVEIS**, deste Cartório, a partir de 03 de dezembro de 1984 (data da instalação do Cartório) até a presente data, verificou **NÃO CONSTAR** registrado o:

LOTE Nº 14 (CATORZE) DA QUADRA 121(CENTO E VINTE E UM), situado no Loteamento **ESTADOS UNIDOS**, Distrito de Carapina, neste Município da Serra, ES.

Eu, Roselene Aparecida de Jesus Lemos, Escrevente, dei busca, digitei e assino.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Serra-ES, 13 de abril de 2021.

Nº Protocolo: 186980

Certidão emitida por
Este certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o Parágrafo Único do art. 17 da Lei nº 6.015/1973, portanto o documento habilitado para utilização em todo o território nacional, desde que mantido em formato digitalmente assinado.
www.registradores.org

digitalmente por ROSELENE APARECIDA DE JESUS LEMOS - 14/04/2021 17:37 PROTOCOLO: S21040086057D

1101902392



JOSE SOARES DA CUNHA

NELSINA SILVA CUNHA

PERMISSÃO

ACC

ORDEM

D

Nº REGISTRO

00500132524

VALIDADE

18/05/2020

1ª HABILITAÇÃO

12/06/1992

OBSERVAÇÕES

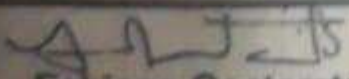

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO

20/05/2015


Fabiano Contarato

Diretor Geral - Detran ES

51101168068
ES339530235

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

11928924

Data de Nascimento: **01/03/1954**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:27:22** do dia **13/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BCB9.6E6F.2850.95D4**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

	Leitura atual23/03/2021
	Previsão Próxima leitura22/04/2021
	Nº dias Fat.33

Detalhes do Faturamento				
Descrição	Quantidade	Tarifa (R\$)	= Total (R\$)	
Fornecimento de energia elétrica			85,27	
Consumo	93 KWH	0,52581000	48,90	
Adicional Bandeira Amarela			0,97	
Adicional Bandeira Vermelha			1,13	
Tributos	Base Cálculo	Alíquota		
PIS	54,94 x	1,28% =	0,70	
COFINS	54,94 x	5,90% =	3,24	
ICMS	73,27 x	25,00% =	18,33	
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal			7,05	

Reservado ao Fisco:
9714.474A.AC96.B491.DE20.9AA8.3952.EA84

Aviso

Valor Total a Pagar
R\$92,32

Consumo mês / kWh
93

Atenção
Fatura paga em: 18/03/2021
Caro Cliente
Agradecemos a pontualidade no pagamento.

MARUCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO			
RUA FLORENTINO AVIDOS 14 CAIXA 01 29173-000 PRAIA DA BALEIA / SERRA – ES	Nº da Instalação	Vencimento	Total a Pagar
	16725	07/04/2021	R\$92,32

Referência para Débito Automático: 140007044157

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/04/2021**, válida até **12/07/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/04/2021.

Autenticação eletrônica: **0009.4B33.5ED0.E7EC**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Do banco de dados da CNIB constam apenas ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGJ-SP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça

A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Em caso positivo são indicados os números dos processos de execuções trabalhistas, fiscais e cíveis, bem como os respectivos Tribunais em que tramitam, ressalvadas informações de processos que correm em segredo de justiça e em sigilo de justiça. Nessas hipóteses é mantida a informação do resultado positivo, devendo o interessado reportar-se diretamente aos Juízos ou instâncias administrativas competentes que decretaram a indisponibilidade de bens.

Os dados constantes deste relatório são de responsabilidade direta dos respectivos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública que os cadastraram.

Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.



<https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/hash/4059abcd29d375c5300d97153af2be0bc0cfcfb3>

CERTIFICA E DÁ FÉ que, a requerimento, revendo o Livro 2 de **REGISTRO DE IMÓVEIS**, deste Cartório, a partir de 03 de dezembro de 1984 (data da instalação do Cartório) até a presente data, verificou **NÃO CONSTAR** registrado o:

LOTE Nº 14 (CATORZE) DA QUADRA 121(CENTO E VINTE E UM), situado no Loteamento **ESTADOS UNIDOS**, Distrito de Carapina, neste Município da Serra, ES.

Eu, Roselene Aparecida de Jesus Lemos, Escrevente, dei busca, digitei e assino.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Serra-ES, 13 de abril de 2021.

Nº Protocolo: 186980

área de 350,00m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados), limitando -
se Frente Rua Florentino Avidos, fundos lote 7 da mesma Quadra, pelo-
lado direito com o lote 15 da aludida quadra e pelo lado esquerdo com
o lote 13 da mesma quadra, desmembrado de maior porção.

PROPRIETÁRIO:- IMÓVEIS LOTEAMENTOS ERYX GUIMARÃES LTDA, estabelecida-
em Manguinhos, neste município da Serra, CGC.28.161.628/0001-98

REGISTRO ANTERIOR:- Nº 24.872 de ordem do Lº 3- BE de Vitória-ES.....

REGISTRO Nº 1/2.175:- Conforme Escritura de compra e venda, lavrada no
Cartório do 4º Ofício de Notas de Vitória-ES, no Livro 202, fls.35/36
verso, em 31 de agosto de 1976, pelo Tabelião Fenelon da Silva Santos
o imóvel objeto da Matrícula foi vendido para MARUCIA ALMEIDA DE CAR-
VALHO BRITO, brasileira, solteira, universitária de Engenharia, resi-/
dente e domiciliada em Vitória-ES, CPF.249.832.337-68, pelo valor de-
Gr\$ 3.000,00 (tres Mil cruzeiros), condições não há. O REFERIDO É VER-

DADE E DOU FÉ. Serra, 20 de julho de 1979

CERTIFICO que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer
ônus, inclusive ações reais ou pessoais reipersecutórias, isto conforme busca procedida no período
compreendido entre 27/02/75 (data da instalação deste Cartório) e a presente data. O REFERIDO É
VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, segunda-feira, 1 de abril de 2021, às 9h53min8seg.

Keller José de Almeida
Substituto



CERTIDÃO Nº 191527

Poder Judiciário do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização: 023663.QTP2001.17452

Emolumentos: R\$ 57,49 Encargos: R\$ 14,56 Total: R\$ 72,05

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

O imóvel objeto da presente certidão,
íntegra atualmente a circunscrição
imobiliária do RGJ da 2ª Zona da Serra.

A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGJES

Rua Major Pissarra, 196 - Centro - Serra - ES - CEP 29176-020

Telefone: (027) 3054-7250

certidao@rgjserra.com.br - www.cartorjpes.com.br

Horário de Atendimento 09:00 às 18:00

Marina Bergami Rocha

Substituta Legal

Keller José de Almeida

Carla Almontrey Oretti

Substitutos



Petição 80820212575346 (0845714)

SEI 7004633-04.2021.8.08.0000/pg. 23

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDER
ESTADO DO E
SECRETARIA DE ESTAD
POLÍ
SPTC / DEPARTAME

Polegar Direito



Marucia Almeida

ASSINATURA

CARTEIRA DE

VÁLIDA EM TODO O TER

REGISTRO
GERAL 211.789 - ES

NOME **MARUCIA ALMEIDA DE CAR**

FILIAÇÃO
PEDRO DE CARVALHO BRITTO E
CARVALHO BRITTO

NATURALIDADE
VITÓRIA/ES

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. 40506 FL 373 V L
VITÓRIA - ES - 19.05.2012

CPF
249.832.337-68

ASSINATURA DE *Antonio Car*

LEI Nº 7.116 D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARUCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO

CPF: 249.832.337-68

Certidão nº: 12465019/2021

Expedição: 13/04/2021, às 16:31:10

Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARUCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **249.832.337-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas

Identificação

Inscrição **004.2.075.0103.001** Controle: 6129175

Responsável **IMÓVEIS LOTEAMENTOS ERIX GUIMARÃES LTDA**

Local do Imóvel **29172-704 - R FLORENTINO AVIDOS, 0 SN**

Bairro/Loteamento **PRAIA DA BALEIA Quadra: 121 Lote: 014 Loteamento: 42-ESTADOS UNIDOS**

Exercício de Lancto **2021**

Vlr Venal Territorial **46.324,32**

Vlr Venal Predial **0,00**

Vlr Venal Imóvel **46.324,32**

Data Emissão: 13/04/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11152084/2021

Inscrição: 6129175

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Espelho Emitido Gratuitamente





Telefone(s) para contato da unidade de registro

(27) 31388710

Nº Cíodes

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato

26/07/2021 às 13:48

Tipo de local

COMÉRCIO

Evento

SEM EVENTO

Endereço do fato

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 245, CHAPADA GRANDE, SERRA, CARTÓRIO CALOGI,



Versão

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

11º DISTRITO POLICIAL

Incidente/Natureza

B06 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: ESTELIONATO/FRAUDE

Histórico do fato

QUE NO DIA 26/07/2021 FOI RECEBIDA NO CARTÓRIO UMA PETIÇÃO EM NOME DE MARUCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO CPF 24983233768 DIZENDO QUE TOMOU CONHECIMENTO DE QUE O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE (LOTE 14 QUADRA 121 PRIA DA BALEIA) TERIA SIDO NEGOCIADO A PESSOA DE NOME LEILSON JNNHG DIAS HONORATO, PORÉM AFIRMA QUE NUNCA NEGOCIOU COM ESSA PESSOA E QUE ALGUÉM TERIA TENTADO SE PASSAR POR SUA PROCURADORA. INFORMA QUE FEZ UM BOLETIM UNIFICADO DE Nº 45315259 E REQUER QUE NÃO SEJAM PRATICADOS OS ATOS ENVOLVENDO SUA PESSOA . ASSIM , REVENDO O ACERVO VERIFIQUEI QUE FOI LAVRADA UMA PROCURAÇÃO NO DIA 16/04/2021 DE MARUCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO EM FAVOR DE NEEMIAS SILVA CUNHA RELATIVAMENTE AO IMÓVEL EM QUESTÃO PARA TANTO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DA SUA PESSOAS E TAMBÉM REGISTRADAS SUAS FOTOGRAFIAS PARA CADASTRO. OS DOCUMENTOS ENTÃO SENDO ENTREGUE NESTE ATO. CONSIDERAÇÃO SUPOSTA FRAUDE OS ATOS ESTÃO SUSPENSOS ATÉ QUE SEJA FINALIZADA ESTA INVESTIGAÇÃO.

DOS ENVOLVIDOS

Ordem

Nome Completo

1º

CAROLINA ROMANO BROCCO



Versão

POLICIA CIVIL DO ES / 11º DISTRITO
POLICIAL VITIMA

Tipo de envolvimento

Data/hora inclusão

27/07/2021 às 15:26

Dados básicos

BRASIL, FILHO DE MARLOS ANTONIO BROCCO E DE ANDREA ROMANO BROCCO, RG: 1844293 ES, CPF: 10834617706, OUTRO DOCUMENTO: -, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM 07/09/1984, 36 ANOS, NATURAL DE ES / VITORIA, PROFISSÃO: -, TRABALHA: -, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 245, CARTÓRIO CALOGI, CHAPADA GRANDE, SERRA, ESPIRITO SANTO, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27992548228, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: -

IP da estação

10.243.117.16

Verificador

13820269270007152126

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura

Equipe

Chegada ao Local (Data - Km)

Fim da Operação (Data - Km)

Responsável pelo Atendimento

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo

CAROLINA ROMANO BROCCO

Assinatura

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo

PATRICK DE ANGELI MOREIRA

Responsável pelo

Registro

Cargo/Patente

INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Número funcional

857224

Autoridade Policial(Titular da Unidade)

RODRIGO HENRIQUE DA ROSA

Número Funcional

3608476

DADOS DA LAVRATURA

Unidade

11° DISTRITO POLICIAL

Acionamento do CIODES

Início da Lavratura

27/07/2021 15:26:00

Fim da Lavratura

27/07/2021 15:38:27

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 13820269270007152126

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.

IP da estação

10.243.117.16

Verificador

13820269270007152126

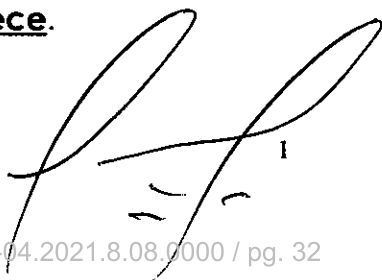
MARÚCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO, brasileira, casada, planejadora urbana, portadora da Cédula de Identidade nº. 211.789 SSP / ES, inscrita no CPF sob o nº. 249.832.337 – 68, residente e domiciliada à Canal Street, nº. 11, San Rafael, Califórnia, Estados Unidos da América, por seu advogado constituído conforme o anexo instrumento de procuração, com endereço profissional à Rua José Alexandre Buaiz, nº 160, Sala 218, Enseada do Suá, Vitória-ES, onde recebe notificações, intimações e demais atos de comunicação e procedimentais de estilo, vem respeitosamente à Ilustre presença de Vossa Senhoria expor informar e ao final requerer conforme subsegue.

A Requerente (que reside nos Estados Unidos da América do Norte, conforme endereço retro descrito), através de sua procuradora e irmã, Sra. RITA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO, tomou ciência através da Prefeitura Municipal de Serra, ter sido inscrita em Dívida Ativa, por inadimplemento do pagamento de uma Guia de ITBI de número 24 / 2020, perante a Municipalidade.

Ocorre que a referida Guia, teria sido erigida de um pleito ingresso por um Terceiro Desconhecido, de nome LEILSON JONNHG DIAS HONORATO, por supostamente ter adquirido da Requerente, um Lote de terras de nº. 14 (quatorze), Quadra 121 (cento e vinte e um), encravado no Loteamento denominado "Estados Unidos" - Praia da Baleia / Portal de Jacaraípe, Município e Comarca de Serra.

Para tanto, o mesmo teria levado à Escritura Pública, a também suposta operação de Compra e Venda, perante um dos Cartórios, do Município de Aracruz / ES.

Porém, a Requerente, **JAMAIS EFETUOU QUALQUER TRANSACÇÃO com esse cidadão. Aliás, sequer o conhece.**



O que levou a mesma a lavrar o competente Boletim Unificado de Ocorrência Policial, tombado sob o número 45315259, junto à Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Jacaraípe, circunscrição onde se encontra encravado o aludido imóvel.

Isto posto, respeitosamente requer a Vossa Excelência, com vistas, tanto a salvaguarda patrimonial da Requerente, quanto à preservação de direitos perante terceiros, que seja oficiado à todos os Cartórios jurisdicionados por esta C. Corregedoria de Justiça em caráter de **URGÊNCIA** para que as respectivas Serventias se **abstenham de efetuar a lavratura, registro ou averbação de quaisquer documentos relacionados à mesma, Sra. MARÚCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO, CPF nº. 249.832.337 - 68, até a devida apuração e responsabilização criminal, dentre outras, pela autoridade policial, do(s) responsável(eis) pela conduta criminosa reiteradamente perpetrada.**

Termos em que,
Pede e serenamente aguarda deferimento.

Serra, em, 30 de junho de 2.021

EMILIANO CARLOS LOUREIRO NETO
Inscrição: OAB/ES nº 10.611

27-999735/91

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA NASCIMENTO: 01.03.54 DATA DE HABILITAÇÃO: 06.07.73 DATA DE EXPIRAÇÃO: 15.01.96

EXAME DE SAÚDE VÁLIDO ATÉ: 15.01.2001

OBSERVAÇÕES:

PROIBIDO PLASIFICAR MRC

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - ES Nº 016355281

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARUCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO

CATEGORIA: 000000000000000000 Nº REGISTRO: 277.762.310

ASSINATURA DO EXPEDIDOR: [Assinatura]

OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: Marúcia Almeida de Carvalho Britto

CIC

NASCIMENTO: 01.03.54 INSCRIÇÃO NO CPF: 249 832 337 68

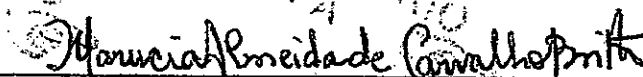
CONTRIBUINTE: MARUCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO

FARA RITA BRITTO
2 paginas

PODERES -

A Outorgante ao final assinado, nomeia e constitui seu advogado o outorgado, ao qual confere amplos e gerais poderes, inclusive os constantes na cláusula "*Ad Judicia Et Extra*", para o foro em geral, representar e defender seus direitos e interesses, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor ações de qualquer natureza de seu interesse, requerer o que se fizer necessário, propor contra quem de direito ações que julgarem cabíveis, defender, ao arbítrio do outorgado, nas que contra a outorgante forem propostas, seguindo umas e outras até final decisão e execução de sentença, podendo usar dos recursos legais e necessários, acompanhar superior instância, fazer acordos, em juízo ou fora dele, variar de ações, contestar, transigir, confessar, renunciar ao direito que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos, contratar, destratar, intervir em processos incidentes, embargar, reconvir, agravar, apelar, desistir, enfim, usar de todos os meios legais e necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, representar a Outorgante exercendo tais poderes perante pessoas físicas e jurídicas de direito privado, junto aos órgãos e às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, e suas respectivas Entidades Autárquicas, Empresariais, ou Fundacionais, podendo serem exercidos em conjunto ou individualmente, e ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Vitória, ES, 19 de maio de 2014.


MARÚCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO
(Outorgante)

 **CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - CARTÓRIO FAFÁS**
Rua Dr. Eurico da Aguiar, 133-D - Ed. Blue Chip Business Center - Centro - Vitória - ES - Tel.: 27 3345-1048 / 3221-6911 / 3245-0217
Cep: 29 059-280 - Vitória - ES

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de **MARÚCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO**.

Em Testemunho _____ da verdade. Vitória-ES, 20/05/2014, 14:59
Cod: GNLJRF52L6

José Reinaldo Pereira de Souza - Escrevente
Se o: 022200-69X1464.10802 Consulte autenticidade em www.t.jus.br
Encargos: R\$ 0,88 Total: R\$ 4,53

A/C.: PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PGM

MARÚCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO, brasileira, casada, planejadora urbana, portadora da Cédula de Identidade nº. 211.789 SSP / ES, inscrita no CPF sob o nº. 249.832.337 – 68, residente e domiciliada à Canal Street, nº. 11, San Rafael, Califórnia, Estados Unidos da América, por seu advogado constituído conforme o anexo instrumento de procuração, com endereço profissional à Rua José Alexandre Buaziz, nº 160, Sala 218, Enseada do Suá, Vitória-ES, onde recebe notificações, intimações e demais atos de comunicação e procedimentais de estilo, vem respeitosamente à preclara presença de Vossa Excelência alicerçado no artigo 5º., Inciso LV da Constituição da República / 1988 e demais suplementos legais, interpor

RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA

expor e ao final requerer, conforme os fundamentos fáticos e jurídicos adiante delineados.

— I - OS FATOS —

Em apertada síntese, o processo administrativo retro, erigiu de um pleito ingresso por um Terceiro Desconhecido, de nome LEILSON JONNHG DIAS HONORATO, por supostamente ter adquirido da Requerente, um Lote de terras de nº. 14 (quatorze), Quadra 121 (cento e vinte e um), encravado no Loteamento denominado "Estados Unidos" - Praia da Baleia / Portal de Jacaraípe, neste Município e Comarca de Serra.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a surname, followed by a small number '1'.

Nº Cíodes

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato

16/04/2021 às 15:00

Tipo de local

OUTRO LOCAL

Evento

SEM EVENTO

Endereço do fato

AV. TALMA RODRIGUES, PORTAL DE JACARAÍPE, SERRA, POSTO DA PREFEITURA NO PRÓ CIDADÃO, POSTO DE GASOLINA



Versão

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

11º DISTRITO POLICIAL

Incidente/Natureza

B06 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: ESTELIONATO/FRAUDE

Histórico do fato

A COMUNICANTE A SENHORA RITA PROCURADORA DE SUA IRMÃ DE NOME MARUCIA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO MORA NOS ESTADOS UNIDOS, COMPARECEU A ESTA DELEGACIA PARA RELATAR QUE A SUA IRMÃ É POSSUIDORA DE UM TERRENO LOCALIZADO NA PRAIA DA BALEIA Q. 121 LOTE 014, SENDO QUE A COMUNICANTE FOI ATÉ AO POSTO DA PREFEITURA PARA PEGAR O IPTU E DESCOBRIU QUE UMA PESSOA DE NOME LEILSON JONNHS DIAS HONDRATO, ONDE ALEGA QUE A SENHORA MARUCIA TERIA VENDIDO PARA ESSA PESSOA QUE NÃO PROCEDE. SEGUNDO A COMUNICANTE JÁ ESTEVE NA PREFEITURA PARA QUE PARA QUE SEJA DESFEITO, ESSE TBI, POIS O NOME DA VERDADEIRA PROPRIETÁRIA ESTA EM DÍVIDA ATIVA, E QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS SEJAM TOMADAS NOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

DOS ENVOLVIDOS

Ordem

Nome Completo

1º

RITA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO

Versão

POLICIA CIVIL DO ES / 11º DISTRITO POLICIAL

Tipo de envolvimento

COMUNICANTE

Data/hora inclusão

30/06/2021 às 14:27

Dados básicos

BRASIL, SOLTEIRO, FILHO DE PEDRO DE CARVALHO BRITTO E DE DILAH ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO, RG: 293062 ES, CPF: 52560899787, OUTRO DOCUMENTO: -, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM 22/04/1957, 64 ANOS, NATURAL DE ES / VITORIA, PROFISSÃO: -, TRABALHA: -, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO: RUA JOÃO DA CRUZ 500 APTO 801, APARTAMENTO, PRAIA DO CANTO, VITÓRIA, ESPÍRITO SANTO, 29055-620, PERTO DA ANTIGA SUCAN E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27999288809, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: RITABRITTO3@YAHOO.COM.BR

ENDEREÇO: RUA JOÃO DA CRUZ 500 APTO 801, PRAIA DO CANTO, VITÓRIA, ESPÍRITO SANTO, 29055-620, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27999288809, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL:

IP da estação

10.243.117.15

Verificador

13738310300306142126

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura

Equipe

Chegada ao Local (Data - Km)

Fim da Operação (Data - Km)

Responsável pelo Atendimento

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo

RITA ALMEIDA DE CARVALHO BRITTO

Assinatura

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo

ANDRESSA DAMASCENO

Responsável pelo

Registro

Cargo/Patente

INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Número funcional

3820599

Autoridade Policial (Titular da Unidade)

RODRIGO HENRIQUE DA ROSA

Número Funcional

3608476

DADOS DA LAVRATURA

Unidade

11º DISTRITO POLICIAL

Aclonamento do CIODES

Início da Lavratura

30/06/2021 14:26:03

Fim da Lavratura

30/06/2021 14:44:03

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número do boletim e o código validador a seguir: 13738310300306142126

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela Internet através do código acima informado.

IP da estação

10.243.117.15

Verificador

13738310300306142126

MUNICIPAL DA SERRA - ES
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Processo Administrativo nº 13

17/07

3.25712129

2019

17/07 - 115995/2019

7/20/19 Nº Processo: 9962/2020
2019

11/07/2019

[1062/2019]

o de Apensamento

Número: 6102/2021

02/08/2020 - 10021/2020

Histórico de Tramitação

Procedimento Municipal de Jure - 07

Data de Recebimento: 14/04/2021 12:17:44	Fase: Andamento	Setor: SEFI > DAT > ITBI - ITBI
Data de Recebimento: 16/03/2021 15:58:10	Fase: Andamento Ação: Prosseguir Complemento da Ação: CANA 001/2021 - PENDENTE - APRESENTAR OISTRATO E CERTIDÃO DE ÔNUS ATUALIZADA.	Setor: SEFI > DAT > ITBI - ITBI Despacho Digital
Data de Envio: 14/04/2021 12:17:30		
Data de Recebimento: 14/04/2020 10:55:05	Fase: Andamento Ação: Prosseguir Complemento da Ação: APENSADO PROCESSO CONFORME SOLICITAÇÃO SEQUE PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS	Setor: SEFI > DAT > DDAC > DDAC - DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA Despacho Digital
Data de Envio: 09/03/2021 13:29:47		
Data de Recebimento: 16/03/2020 15:07:53	Fase: Andamento Ação: Prosseguir Complemento da Ação: COM DEISE PARA PUBLICAR - CX 01	Setor: SEFI > DAT > DDAC > DDAC - DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA Despacho Digital
Data de Envio: 16/03/2020 15:08:17		
Data de Recebimento: 27/02/2020 15:14:17	Fase: Andamento Ação: Prosseguir Complemento da Ação: COM DEISE - CX 02 - AGUARDANDO AR	Setor: SEFI > DAT > DDAC - Divisão de Dívida Ativa e Cobrança Despacho Digital
Data de Envio: 27/02/2020 15:14:38		